

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 072/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Autoriza a aquisição do imóvel que especifica e dá outras

providências;

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO** 

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

### I - Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Executivo Municipal a realizar aquisição de imóvel para a implantação de parque urbano de uso coletivo.

#### II - Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse do Município de General Carneiro, pois visa autorizar a aquisição do imóvel registrado sob matrícula n° 15.711 e 15.712, no Município de General Carneiro, o terreno será destinado à implantação de unidade municipal voltada a atividades de lazer, saúde, cultura, esporte e assistência urbana. A proposta representa uma ação estratégica de transformação territorial, ao recuperar uma área subutilizada e convertê-la em espaço público multifuncional. A criação de áreas verdes e equipamentos comunitários contribui para a requalificação urbana, a proteção da biodiversidade e a melhoria da qualidade ambiental, promovendo equilíbrio ecológico e bem-estar coletivo. Além de atender às demandas sociais, a iniciativa reforça o compromisso do município com a gestão responsável dos recursos públicos, ao integrar políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social. A localização privilegiada do imóvel favorece o acesso



# Câmara Municipal

### General Carneiro - Estado do Paraná

da população aos serviços públicos e estimula a valorização do entorno urbano.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

#### III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 072/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalicio José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales